

Exmo. Sr.  
**MARIO NADAF**  
Vereador  
**Câmara Municipal de Cuiabá**  
NESTA

**Assunto:** Encaminhamento da **Nota Técnica nº. 76/2024** que dispõe de manifestação **favorável** desta Entidade ao **Projeto de Lei nº 178/2024, Processo nº 19897/2024**, de vossa autoria.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Ao tempo em que cumprimentamo-os pelos relevantes trabalhos realizados nesta Casa, servimo-nos da presente para encaminhar à Vossa Excelência a **Nota Técnica de nº. 76/2024** (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 178/2024, Processo nº 19897/2024**, de vossa autoria, cuja ementa “ **Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de guias de Turismo Regionais para acompanhamento turístico no Município de Cuiabá**” conforme os fundamentos expostos na Nota Técnica.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**IGOR CUNHA**

**Superintendente da Fecomércio MT**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de guias de Turismo Regionais para acompanhamento turístico no Município de Cuiabá**

**Objetivo da Proposição:**

De autoria do Vereador Mario Nadaf, o presente projeto busca determinar a obrigatoriedade da presença de Guia de Turismo Regional em excursões de turismo no Município de Cuiabá-MT.

**Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL**

**Fundamentos:**

O Projeto de Lei nº 178/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de guias de turismo regionais em excursões no município de Cuiabá, apresenta-se como uma medida altamente favorável ao setor de turismo local. Ao exigir que empresas de turismo contratem guias habilitados e cadastrados no Ministério do Turismo, a proposta contribui diretamente para a valorização e profissionalização da atividade turística, gerando benefícios econômicos e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor.

Em primeiro lugar, a obrigatoriedade da contratação de guias regionais fomenta o mercado de trabalho para profissionais especializados em turismo. Essa medida fortalece o setor ao gerar empregos diretos para guias locais, estimulando a qualificação e incentivando os profissionais



a investirem em capacitação contínua. Ao priorizar a contratação de guias regionais, o projeto também assegura que os turistas recebam informações detalhadas e precisas sobre a história, a cultura e os atrativos locais, enriquecendo sua experiência e aumentando a satisfação do visitante.

Além disso, o projeto está em consonância com o artigo 180 da Constituição Federal, que confere competência comum aos municípios para promover o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social. Ao regulamentar a obrigatoriedade do acompanhamento de guias regionais, o projeto assegura que a atividade turística seja realizada de maneira ordenada, promovendo o crescimento econômico local. A arrecadação de impostos e a movimentação financeira gerada pelo turismo impactam diretamente o comércio, os serviços e as atividades culturais de Cuiabá, criando um círculo virtuoso de desenvolvimento econômico.

Outro ponto positivo do projeto é que ele reforça a identidade cultural de Mato Grosso. Ao garantir que guias regionais sejam responsáveis por conduzir as excursões, a proposta preserva e divulga as tradições, costumes e particularidades do estado. Esse processo de valorização cultural beneficia não só os turistas, que têm a oportunidade de conhecer mais a fundo o destino, mas também os próprios moradores, que veem sua cultura representada de forma legítima e respeitosa, o que contribui para a autoestima da população local e para a coesão social.

Do ponto de vista da segurança, a contratação de guias regionais capacitados oferece mais tranquilidade tanto para os turistas quanto para as operadoras de turismo. Guias locais têm um conhecimento aprofundado sobre as características geográficas, culturais e históricas da região, além de estarem familiarizados com os melhores roteiros e as condições de acessibilidade. Isso reduz o risco de incidentes e aumenta a segurança durante as excursões, o que é um fator relevante para a reputação do destino turístico.

Adicionalmente, o projeto é uma estratégia eficaz para combater o turismo irregular e a atuação de profissionais não qualificados. Ao regulamentar a necessidade de contratação de guias habilitados, o município promove a legalidade das operações turísticas e assegura que os turistas estejam sendo atendidos por profissionais que cumprem as normas estabelecidas pelo Ministério do Turismo. Isso contribui para a formalização do setor e impede a atuação de guias clandestinos, que podem prejudicar a imagem do destino e oferecer um serviço de qualidade inferior.

**Conclusão:**

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável ao projeto de lei 178/2024, Processo nº 19897/2024**, pois, a proposta não só atende aos interesses econômicos do setor turístico de Cuiabá, mas também fortalece a imagem do município como um destino que valoriza a qualidade e a profissionalização do turismo. A presença de guias qualificados melhora a experiência do turista, contribui para a disseminação de informações corretas e detalhadas sobre os atrativos da cidade, e cria um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável do turismo. Em suma, o projeto de lei nº 178/2024 deve ser visto como uma política pública essencial para o fortalecimento e a organização do turismo local, trazendo benefícios duradouros para a economia e para a sociedade de Cuiabá.

Atenciosamente,

  
IGOR CUNHA

**Superintendente da Fecomércio MT**